



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Padre Sampaio, nº 35, Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33453112

www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

PROTOCOLO SANITÁRIO PARA REABERTURA CONSCIENTE DE SERVIÇOS DE BELEZA EM GERAL

1. Salões de Beleza

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

A distância mínima entre estações de trabalho deve ser de 2 metros. No caso de estações de trabalho em linha, respeitar a distância mínima e deixar ao menos uma vazia entre duas em uso.

Atendimento deve ser exclusivamente com agendamento prévio, prevendo intervalo suficiente entre marcações para higienização completa das estações de atendimento e utensílios.

Proibir a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem acompanhamento, limitado a um acompanhante por cliente.

Todos os estabelecimentos do setor deverão continuar cumprindo as determinações do Decreto Estadual N.º 64.959/2020.

2. HIGIENE PESSOAL

Funcionários e clientes devem fazer uso de máscara de proteção facial durante todo o tempo de permanência no local. Os estabelecimentos devem oferecer álcool em gel 70% aos clientes e orientá-los para que higienizem as mãos antes de entrar nas dependências do estabelecimento.

Funcionários devem usar touca descartável, além de manter suas unhas cortadas. Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente. Não fazer uso de acessórios como anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios e colares.

Funcionários devem utilizar jaleco branco de tecido, lavado diariamente com a utilização de água sanitária. Caso o serviço realizado necessite contato físico, como massagem deve ser usado jaleco de TNT descartável, trocado a cada cliente.

Em caso de troco em dinheiro, a devolução deverá ser feita em saco plástico para não haver contato do dinheiro com as mãos.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização de bobs, presilhas, pentes, escovas, pincéis de maquiagem e outros utensílios deve ser feita periodicamente, colocando-os de molho por quinze minutos em solução de água com água sanitária 2% ou em solução de clorexidina a 2%, seguida da diluição de 100 mL de clorexidina para um litro de água.

A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada uso.

Estações de atendimento e equipamentos, incluindo macas, devem ser higienizados a cada atendimento. O agendamento de clientes deve prever intervalo suficiente entre marcações para a higienização.

Produtos para cada atendimento devem ser fracionados, evitando levar o pincel possivelmente contaminado ao produto durante a aplicação de maquiagem.

Processos de esterilização devem ser atualizados, de acordo com as orientações da vigilância sanitária.

4. COMUNICAÇÃO

Antes da abertura do estabelecimento, reunir a equipe para alinhar as medidas de segurança que foram adotadas e, conforme necessidade, realizar reuniões de alinhamento e correções.

Orientar os clientes quanto à lavagem das mãos e utilização de álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento, seja de forma escrita ou oral.

Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para agendar atendimentos em horários alternativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Padre Sampaio, nº 35, Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33453112

www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Em casos de confirmação de que um profissional que preste atendimento testou positivo para COVID-19, comunicar os últimos clientes e orientá-los a procurar unidade de saúde caso apresentem sintomas.

2. Serviços de Estética e Beleza

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

O atendimento deve ser exclusivamente com agendamento prévio e deve-se orientar que os clientes evitem chegar antecipadamente ou com atrasos para evitar aglomerações em ambientes como recepções e salas de espera. Prever intervalo suficiente entre marcações para higienização completa das estações de atendimento e utensílios.

Proibir a permanência de acompanhantes dentro do estabelecimento, exceto para clientes que necessitem acompanhamento, limitado a um acompanhante por cliente.

Todos os estabelecimentos do setor deverão continuar cumprindo as determinações do Decreto Estadual N.º 64.959/2020.

2. HIGIENE PESSOAL

Funcionários e clientes devem fazer uso de máscara de proteção facial durante todo o tempo de permanência no local. Os estabelecimentos devem oferecer álcool em gel 70% aos clientes e orientá-los para que higienizem as mãos antes de entrar nas dependências do estabelecimento.

Durante a realização dos procedimentos, os profissionais envolvidos diretamente deverão utilizar protetores faciais (devidamente higienizados periodicamente) ou a combinação de máscara (preferencialmente N95, devendo ser trocada a cada sete dias se suas características forem mantidas, no máximo) e óculos.

Funcionários devem usar touca descartável, além de manter suas unhas cortadas. Usar luvas no caso de contato físico necessário com o cliente. Se luvas forem usadas, verifique se elas são removidas após cada cliente e trocadas regularmente. As mãos devem ser higienizadas entre todas as trocas de luvas. Não fazer uso de acessórios como anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios e colares.

Funcionários devem utilizar jaleco branco de tecido, lavado diariamente com a utilização de água sanitária. Caso o serviço realizado necessite contato físico, como massagem deve ser usado jaleco de TNT descartável, trocado a cada cliente.

Os lenços usados devem ser descartados imediatamente em uma lixeira de acionamento sem as mãos, e as mãos devem ser lavadas com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool em gel 70% antes de continuar o trabalho.

Em caso de troco em dinheiro, a devolução deverá ser feita em saco plástico para não haver contato do dinheiro com as mãos.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização de utensílios deve ser feita periodicamente, colocando-os de molho por quinze minutos em solução de água com água sanitária 2% ou em solução de clorexidina a 2%, seguida da diluição de 100 mL de clorexidina para um litro de água.

A higienização dos móveis, equipamentos e objetos deve ser feita antes e depois de cada uso.

Estações de atendimento e equipamentos, incluindo macas, devem ser higienizados a cada atendimento. O agendamento de clientes deve prever intervalo suficiente entre marcações para a higienização.

Produtos para cada atendimento devem ser fracionados.

Processos de esterilização devem ser atualizados, de acordo com as orientações da vigilância sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZONOSSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Padre Sampaio, nº 35, Jardim Aeroporto - Dourado/SP - CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33453112

www.dourado.sp.gov.br e-mail: vigilanciasanitaria@dourado.sp.gov.br

4. COMUNICAÇÃO

Antes da abertura do estabelecimento, reunir a equipe para alinhar as medidas de segurança que foram adotadas e, conforme necessidade, realizar reuniões de alinhamento e correções.

Orientar os clientes quanto à lavagem das mãos e utilização de álcool em gel 70% na entrada do estabelecimento, seja de forma escrita ou oral.

Recomendar aos clientes que evitem os horários de pico e se programem para agendar atendimentos em horários alternativos.

Pedir aos clientes em grupos de risco que evitem ir ao estabelecimento.

Enviar mensagens automáticas para manter os clientes informados sobre os sintomas da COVID-19, pedindo àqueles que estão doentes ou com sintomas respiratórios que evitem ir ao estabelecimento até ficarem saudáveis novamente.

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Em casos de confirmação de que um profissional que preste atendimento testou positivo para COVID-19, comunicar os últimos clientes e orientá-los a procurar unidade de saúde caso apresentem sintomas.